



Memo. Nº 074/2024-SEMED-FINANCEIRO/PMMR

Mãe do Rio-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

Para Ilmo. Sr. João Victor da Silva Castro
M.D: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Autorização de apostilamento da dotação orçamentária do 1º Aditivo do contrato nº20230132.

Honrada em cumprimenta-lo, vimos por meio deste, autorizar a V.Sa., o apostilamento do contrato nº20230132 oriundo do pregão nº9/2022-00029, da empresa contratada **CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICAÇÕES EIRELI** cujo objeto versa a contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A presente solicitação tem por objetivo realizar o acréscimo de dotação orçamentária, para melhor distribuição da despesa dentro dos orçamentos desta secretaria. Com fundamento no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, para realização do presente APOSTILAMENTO ao PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230132, cujo objetivo é a retificação da CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato supracitado.

Assim passando a vigorar, da seguinte maneira:

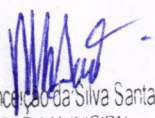
Onde lê-se: Exercício 2023 Atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Sec. Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 460.224,00.

Leia-se: Exercício 2023 Atividade 1503.123610008.2.022 Gestão do Programa Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 120.000,00, Exercício 2023 Atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Sec Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 340.224,00

Cabe salientar que esta secretaria dispõe de condições financeiras e orçamentarias para realização de tal pedido, conforme pode ser observado no parecer financeiro nº002/2024 feito pelo departamento financeiro desta secretaria, e em conformidade com parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal. Desta forma solicitamos a alteração contratual, observando que as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado permanecerão inalteradas, a fim de que o fornecimento deste serviço não seja prejudicado. Certos de contarmos com seu apoio, desde já agradecemos.

Anexo: Documentações

Atenciosamente,


Maria da Conceição da Silva Santana
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
DECRETO 08/2021

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária Municipal de Educação
Decreto 08/2021